



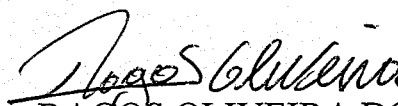
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Vistos, etc...,

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, no uso de atribuição que lhe confere o art. 73, XXXVI, do Regimento Interno, 34, XIV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts 38, VII, 43, VI, todos da Lei Federal 8.666 de 1993, acolhe, em todos os seus termos, o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria 2.652/2017, nos autos do processo financeiro nº 2017.03.0365, referente à licitação de que trata a carta convite 007/2017, para o fim de adjudicar o seu objeto em favor das empresas: Requite Planejamentos Engenharia e Arquitetura Ltda, inscrita no CNPJ 07.884.968/0001-43, no valor de R\$ 22.321,23 (vinte e dois mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), vencedora do Lote 01 e a empresa Wanderlan Correia Guimarães – Dinamica Móveis e Escritório, inscrita no CNPJ 07.972.969/0001-73, no valor de R\$ 20.668.80 (vinte mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), vencedora do Lote 02, consoante a ata de - sessão de julgamento, doc. de folhas 139 e 140, parecer jurídico de folhas 142 e parecer técnico de folhas 144 e 145, ambos destes autos.

Remessa dos autos à Subsecretaria de Administração emissão da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento e posteriormente à Subsecretaria de Finanças para o empenhamento.

Paracatu – Minas Gerais, 08 de dezembro de 2017


RAGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente